



DOE PA nº 34.973 DE 18.05.2022  
BOLETIM INFORMATIVO nº 005/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 428/2022 - CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a capacitação da guarda municipal dotando o aluno de conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacite para o exercício da profissão de Guarda Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, de forma a desenvolver adequadamente suas funções, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 344/2020 - CONSUP que aprovou o projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Municipal - Ananindeua com carga horária de 410 horas aula;

**CONSIDERANDO** ainda a Resolução nº 384/2021 -CONSUP que aprovou o projeto pedagógico para os Cursos de Formação de Guardas Municipais, com carga horária de 510 horas aula;

**CONSIDERANDO** a apresentação das adequações necessárias para execução do projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Municipal - Ananindeua 2022, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP e apresentado a Diretoria do IESP ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar “ad referendum” a readequação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Municipal - Ananindeua 2022, com carga horária de 350 horas aula, na modalidade presencial com o valor total de R\$ 72.856,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

**Art. 2º** A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 12 de maio de 2022

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP  
Presidente do Conselho Superior do IESP